



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.525 DE 01 DE AGOSTO DE 2.013.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais a **LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS**, com a finalidade de incrementar o atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade, com a contratação de cozinheira e assistente social no período integral.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Agosto de 2.013.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal